



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. A presente contratação tem por finalidade à aquisição por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa especializada para confecção, e fornecimento de materiais para sinalização de trânsito conforme demanda da administração municipal na regulamentação do sistema viário do município, em atendimento ao Departamento de Trânsito.

1.1.1. Os bens se caracterizam como comuns, ou seja, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

1.1.2. Os bens a serem adquiridos não são enquadrados como bens de luxo.

2. DAS QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS

ITEM	UNID	QTD	DESCRIÇÃO	PREÇO MÉDIO
01	UNID	50	PLACA SINALIZAÇÃO A-18, MEDINDO 50X50 CM EM AÇO CARBONO, PELÍCULA REFLETIVA.	R\$ 113,33
02	UNID	30	PLACA DE SINALIZAÇÃO A-32B, MEDINDO 50X50 CM EM AÇO CARBONO, PELÍCULA REFLETIVA.	R\$ 113,33
03	UNID	10	PLACA DE SINALIZAÇÃO A-37, MEDINDO 50X50 CM, 4 METROS, EM AÇO CARBONO, PELÍCULA REFLETIVA.	R\$ 113,33
04	UNID	20	PLACA DE SINALIZAÇÃO A-39, MEDINDO 50X50 CM EM AÇO CARBONO, PELÍCULA REFLETIVA.	R\$ 113,33
05	UNID	20	PLACA DE SINALIZAÇÃO A-45, MEDINDO 50X50 CM EM AÇO CARBONO, PELÍCULA REFLETIVA.	R\$ 113,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

ITEM	UNID	QTD	DESCRIÇÃO	PREÇO MÉDIO
06	UNID	30	PLACA DE SINALIZAÇÃO CARGA E DESCARGA, MEDINDO 50X35 CM, 3 METROS, EM AÇO CARBONO, PELÍCULA REFLETIVA.	R\$ 88,66
07	UNID	20	PLACA DE SINALIZAÇÃO EMERGÊNCIA 15 MIN, MEDINDO 1X60 CM EM AÇO CARBONO, PELÍCULA REFLETIVA.	R\$ 246,66
08	UNID	30	PLACA DE SINALIZAÇÃO FARMÁCIA 15 MIN, MEDINDO 50X70 CM EM AÇO CARBONO, PELÍCULA REFLETIVA.	R\$ 146,66
09	UNID	30	PLACA DE SINALIZAÇÃO PERMITIDO 15 MIN, MEDINDO 50X70 CM EM AÇO CARBONO, PELÍCULA REFLETIVA.	R\$ 173,33
10	UNID	30	PLACA DE SINALIZAÇÃO PONTO PARADA SAU-26, MEDINDO 1X60 CM EM AÇO CARBONO, PELÍCULA REFLETIVA.	R\$ 220,00
11	UNID	50	PLACA DE SINALIZAÇÃO R-1, MEDINDO 60X60 CM EM AÇO CARBONO, PELÍCULA REFLETIVA.	R\$ 136,66
12	UNID	10	PLACA DE SINALIZAÇÃO R-16, MEDINDO 50X50 CM, 4 METROS, EM AÇO CARBONO, PELÍCULA REFLETIVA.	R\$ 113,33
13	UNID	30	PLACA DE SINALIZAÇÃO R-24, MEDINDO 50X50 CM EM AÇO CARBONO, PELÍCULA REFLETIVA.	R\$ 113,33
14	UNID	10	PLACA DE SINALIZAÇÃO R-25C, MEDINDO 50X50 CM EM AÇO CARBONO, PELÍCULA REFLETIVA.	R\$ 113,33
15	UNID	10	PLACA DE SINALIZAÇÃO R-25D, MEDINDO 50X50 CM EM AÇO CARBONO, PELÍCULA REFLETIVA.	R\$ 113,33
16	UNID	30	PLACA DE SINALIZAÇÃO R-28, MEDINDO 50X50 CM EM AÇO CARBONO, PELÍCULA REFLETIVA.	R\$ 113,33
17	UNID	30	PLACA DE SINALIZAÇÃO R-6B, MEDINDO 50X50 CM EM AÇO CARBONO, PELÍCULA REFLETIVA.	R\$ 113,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

ITEM	UNID	QTD	DESCRIÇÃO	PREÇO MÉDIO
18	UNID	30	PLACA DEFICIENTE FÍSICO, MEDINDO 50X70 CM EM AÇO CARBONO, PELÍCULA REFLETIVA.	R\$ 146,66
19	UNID	30	PLACA IDOSO, MEDINDO 50X70 CM EM AÇO CARBONO, PELÍCULA REFLETIVA.	R\$ 146,66
20	UNID	5	PLACA HOSPITAL SAL-10, MEDINDO 50X70 CM EM AÇO CARBONO, PELÍCULA REFLETIVA.	R\$ 146,66
21	UNID	500	POSTE METÁLICO EM AÇO GALVANIZADO, 2 POL X 3 METROS.	R\$ 228,33

3. JUSTIFICATIVA

A contratação pretendida visa à formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de placas de sinalização viária e postes metálicos, destinados à adequação, ampliação e padronização da sinalização vertical no Município. A demanda por esses materiais é contínua, porém de difícil previsão exata quanto a locais, prazos e quantidades, variando conforme a necessidade de manutenção da sinalização existente, a expansão urbana, intervenções em vias públicas e a ocorrência de situações emergenciais de trânsito. Nesse cenário, a adoção do sistema de registro de preços mostra-se a forma mais adequada para compatibilizar o atendimento das necessidades do Município com a racionalização do gasto público.

As especificações dos itens e as quantidades estimadas foram definidas com base em levantamento técnico realizado pelo setor competente, refletindo o consumo histórico e as projeções de necessidade para o período de vigência da ata, incluindo substituição de placas danificadas, implantação de nova sinalização em pontos críticos e padronização de vagas especiais (idosos, pessoas com deficiência), áreas de carga e descarga, pontos de parada de transporte coletivo, áreas de emergência, bem como demais dispositivos previstos nas normas de trânsito. A adoção do registro de preços permitirá que essas demandas sejam atendidas de forma gradual, de acordo com



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

a efetiva necessidade do serviço e a disponibilidade orçamentária, sem a obrigatoriedade de aquisição integral das quantidades estimadas.

Destaca-se que o Município não dispõe de estrutura própria para fabricação de placas e postes com as características técnicas requeridas, nem de capacidade operacional para manter produção regular em escala compatível com a demanda. Torna-se, portanto, imprescindível a contratação de empresa especializada, apta a fornecer os materiais em conformidade com as especificações do Termo de Referência, garantindo qualidade, durabilidade e observância dos padrões técnicos de sinalização viária. O uso do registro de preços permite ainda reduzir a necessidade de repetidas licitações para itens semelhantes, proporcionando ganhos de eficiência administrativa, padronização de materiais, melhora no planejamento das aquisições e maior economicidade na contratação.

Diante do exposto, a formação de ata de registro de preços para futura e eventual aquisição de placas de sinalização e postes metálicos revela-se medida técnica adequada, necessária e conveniente, voltada à melhoria da segurança viária, da mobilidade urbana e da organização do trânsito, com atendimento ao interesse público e observância dos princípios da eficiência, economicidade e planejamento na gestão das compras públicas.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, não se confundindo com a duração dos contratos dela decorrentes.

A Ata poderá ser prorrogada, por igual período, uma única vez, mediante manifestação expressa do Departamento demandante e da autoridade competente, devidamente justificada quanto à manutenção da necessidade dos objetos registrados, à vantajosidade dos preços, à regularidade da(s) empresa(s) registrada(s) e à compatibilidade com o planejamento anual, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal aplicável.

As contratações decorrentes da Ata deverão ter prazos compatíveis com as obrigações assumidas e com a natureza dos serviços e/ou fornecimentos, podendo, quando necessário, estender-se além do prazo de vigência da própria Ata, desde que respeitados os limites legais e devidamente justificados pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

5. FUNDAMENTO LEGAL

A presente contratação, a ser precedida de licitação para formação de Ata de Registro de Preços destinada à futura e eventual aquisição de placas de sinalização viária e postes metálicos, tem fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos, em especial nos dispositivos que tratam da aquisição de bens e serviços comuns, das modalidades de licitação e do Sistema de Registro de Preços (arts. 6º, XIII e XLV, 28, 29 e 82 a 86).

Em âmbito municipal, serão observadas as disposições do Decreto Municipal nº 013/2024 e demais atos normativos correlatos que regulamentam a aplicação da Lei nº 14.133/2021 no Município, bem como as normas específicas relacionadas à sinalização e à segurança no trânsito, no que couber.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Justifica-se a adoção do critério de julgamento pelo **menor preço por item** em razão da natureza divisível e heterogênea dos bens a serem registrados (placas de sinalização de modelos e dimensões diversas, bem como postes metálicos), os quais possuem características técnicas e estruturas de custo distintas entre si. Nessas condições, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração é melhor atendida quando os licitantes disputam cada item individualmente, permitindo que diferentes fornecedores possam oferecer preços mais competitivos em determinados itens, sem necessidade de assumir o fornecimento de todo o conjunto. A adoção do menor preço por item favorece a ampliação da competitividade, especialmente de microempresas e empresas de menor porte que, muitas vezes, não dispõem de capacidade econômico-operacional para cotar o conjunto integral de itens, mas podem apresentar propostas vantajosas em linhas específicas. Esse modelo evita, ainda, que descontos pontuais em alguns produtos sejam utilizados para compensar preços elevados em outros, o que poderia ocorrer em critérios de julgamento por menor preço global, comprometendo a economicidade do certame. Além disso, o critério por item mostra-se mais adequado ao Sistema de Registro de Preços, uma vez que possibilita à Administração, durante a vigência da Ata, contratar diferentes fornecedores



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

para itens distintos, de acordo com o resultado da licitação, garantindo maior flexibilidade na gestão das aquisições, melhor aderência às necessidades reais dos serviços de sinalização viária e observância do princípio da seleção da proposta mais vantajosa previsto na Lei nº 14.133/2021.

7. DO REGIME DE EXECUÇÃO

O Regime de execução será a empreitada por preço unitário, na forma de fornecimento parcelado, conforme demanda, a partir de Ata de Registro de Preços, com pagamento calculado sobre os quantitativos efetivamente fornecidos, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8. PESQUISA DE PREÇOS

A estimativa de preços se deu através de pesquisa de mercado junto à Fornecedores do Ramo, sendo obtido valor total estimado de R\$ 182.660,00 (cento e oitenta e dois mil seiscentos e sessenta reais).

9. EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO

Habilitação Jurídica

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI;
- b) Em se tratando de sociedade comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas as alterações ou da respectiva consolidação, devidamente registrado na Junta Comercial;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem supra;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da composição da diretoria em exercício;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- f) Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, comprovação de enquadramento por qualquer meio legal admitido.

Habilitação Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, nos casos compatíveis com a natureza da atividade;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante apresentação das seguintes certidões:
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d”, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;
- e) Comprovações de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, nos casos compatíveis com a natureza da atividade; mediante a apresentação da certidão de Débitos Inscritos e Débitos Não Inscritos;
- f) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;
- g) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), tratando-se de pessoa jurídica, por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- h) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa (CNDT) expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Qualificação Econômico – Financeira

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do prestador de serviços – Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica Operacional

Para fins de comprovação da qualificação técnica, a licitante deverá apresentar atestados de capacidade técnico-operacional, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento prévio, de forma satisfatória, de placas de sinalização viária vertical e/ou postes metálicos com características técnicas similares às especificadas neste Termo de Referência.

Os atestados deverão estar emitidos em nome da licitante, em papel timbrado da emitente, contendo, no mínimo, identificação do contratante (razão social e CNPJ), identificação da contratada, descrição do objeto executado, quantidades fornecidas, período de execução e declaração de bom desempenho.

A exigência de atestados ficará restrita às parcelas de maior relevância ou de valor significativo do objeto, assim consideradas as referentes ao fornecimento de placas de sinalização viária e postes metálicos que, individualmente, representem valor igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação, conforme disciplinado na Lei nº 14.133/2021.

Os atestados apresentados deverão comprovar que a licitante já forneceu, em um ou mais contratos, quantidades de placas de sinalização e/ou postes metálicos equivalentes, no mínimo, a 30% (trinta por cento) das quantidades estimadas, consideradas as parcelas de maior relevância. É vedada a exigência de quantitativos superiores a 50% (cinquenta por cento) dessas parcelas, em observância ao limite legal e ao entendimento dos Tribunais de Contas.

Será admitida a soma de atestados para fins de atingimento do quantitativo mínimo exigido, desde que todos guardem similaridade e pertinência com o objeto desta licitação.

Somente serão aceitos atestados que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

1. descrevam objeto compatível com o desta licitação (fornecimento de placas de sinalização viária e/ou postes metálicos, com características técnicas equivalentes ou superiores às especificadas neste TR);
2. indiquem, de forma clara, as **quantidades fornecidas** e o período de execução;
3. demonstrem a execução satisfatória do contrato, por meio de declaração expressa do contratante;
4. estejam assinados por representante legal ou servidor formalmente autorizado da entidade emitente;
5. não apresentem rasuras que comprometam sua compreensão ou autenticidade.

Atestados que não atendam cumulativamente aos requisitos acima poderão ser desconsiderados para fins de habilitação técnica.

11. DA VISTORIA

A avaliação prévia do local de execução do objeto licitado é facultativa para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09h às 16h.

Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

12. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Prazo para Entrega



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, a contar da emissão da Ordem Fornecimento.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas através do sistema eletrônico da Contratante, mediante prévio cadastro da contratada.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Local de Entrega

Os materiais deverão ser entregues na Av: Eugenio Voltarel nº25, Centro (almoxarifado central), no horário das 07:00 as 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Da gestão e fiscalização

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual. Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal técnico designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

O fiscal do contrato deverá apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

O fiscal poderá realizar a avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o gestor do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

A fiscalização poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

A Administração contratante poderá conceder um prazo para que a contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir.

13. DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto será recebido provisoriamente, no prazo de até 1 (um) dia útil, pelo fiscal, quando verificado o cumprimento das exigências estabelecidas.

O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da entrega a que se refere a parcela a ser paga.

O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do bem, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

14. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 30 (trinta) dias úteis para fins de pagamento.

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e

Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

A Administração deverá realizar consulta para:

- a) Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
 - b) Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que regularize sua situação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Não havendo regularização ou sendo as justificativas consideradas improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da liquidação da despesa.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

15. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Obrigações da CONTRATANTE

1. Planejar e formalizar as requisições de materiais, emitindo as notas de empenho e ordens de fornecimento de forma clara, com indicação dos itens, quantidades, local de entrega e prazos para atendimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

2. Designar, por ato formal, gestor e fiscal(es) da Ata/contrato, com atribuições para acompanhar, conferir, receber, registrar ocorrências e atestar as entregas realizadas pela contratada.
3. Proporcionar à contratada todas as informações e condições necessárias para a correta entrega dos materiais, inclusive endereço completo, horários para recebimento e eventuais requisitos específicos do local.
5. Proceder ao recebimento provisório dos materiais, conferindo quantidades, especificações, integridade e condições gerais dos produtos entregues, registrando em termo próprio eventuais irregularidades, divergências ou pendências.
6. Efetuar o recebimento definitivo dos materiais que estiverem em conformidade com as especificações e condições contratuais, atestando formalmente o cumprimento das obrigações e liberando as respectivas notas fiscais para pagamento.
7. Realizar o pagamento à contratada dentro dos prazos estabelecidos no edital/contrato, contado do recebimento da nota fiscal devidamente atestada, desde que atendidas todas as condições de fornecimento e de documentação exigidas.
8. Comunicar formalmente à contratada, em tempo razoável, qualquer descumprimento contratual, vício, defeito ou divergência verificada nos materiais fornecidos, concedendo prazo para correção, substituição ou apresentação de justificativas, conforme o caso.
9. Promover, quando necessário, a aplicação das sanções administrativas cabíveis em caso de inexecução total ou parcial, atraso injustificado, fornecimento em desacordo, recusa de substituição de itens defeituosos ou outras infrações contratuais, observando o contraditório e a ampla defesa.
10. Manter atualizados os registros administrativos e controles internos referentes às solicitações, entregas, recebimentos, pagamentos, ocorrências e sanções eventualmente aplicadas no âmbito da Ata de Registro de Preços.
11. Zelar para que as contratações decorrentes da Ata sejam realizadas de forma planejada, proporcional às necessidades do serviço e compatível com as dotações orçamentárias, evitando contratações desnecessárias ou em desacordo com o objeto registrado.

Obrigações da CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

A futura contratada obriga-se a:

1. Fornecer as placas de sinalização viária e postes metálicos em estrita conformidade com as especificações técnicas, quantidades e demais condições previstas neste Termo de Referência, na proposta vencedora e na Ata de Registro de Preços.
2. Entregar os materiais solicitados somente após o recebimento da respectiva nota de empenho e/ou ordem de fornecimento, no endereço e horários indicados pela Administração, dentro do prazo máximo que vier a ser fixado no edital/contrato, contado da ciência da ordem de fornecimento.
3. Garantir que todos os materiais fornecidos sejam novos, de primeiro uso, de qualidade compatível com o uso pretendido, atendendo às normas técnicas aplicáveis, em especial às normas de trânsito e de sinalização viária vigentes.
4. Responder integralmente pelo transporte, manuseio, acondicionamento e descarga dos materiais até o local indicado pela Administração, assumindo todos os riscos, custos e encargos decorrentes dessas operações, inclusive eventuais danos causados a terceiros ou ao patrimônio público.
5. Apresentar, sempre que solicitado, catálogos, laudos, certificados de conformidade ou amostras que permitam ao setor técnico da Administração verificar a adequação dos produtos às especificações.
6. Substituir, às suas expensas e no prazo fixado pela Administração, quaisquer materiais que apresentem vícios aparentes ou ocultos, defeitos de fabricação, diferenças em relação às especificações ou danos decorrentes de transporte inadequado, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
7. Assegurar garantia mínima para os materiais fornecidos, pelo período que vier a ser estabelecido no edital/contrato, contada do recebimento definitivo, obrigando-se a reparar ou substituir, sem ônus para o Município, os produtos que apresentarem defeitos dentro do prazo de garantia.
8. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e dos eventuais contratos dela decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, comunicando formalmente qualquer alteração relevante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

9. Cumprir integralmente a proposta apresentada, abstendo-se de reajustar unilateralmente preços, alterar especificações ou restringir o fornecimento, salvo nas hipóteses e condições expressamente previstas na legislação e no instrumento convocatório.

10. Observar rigorosamente as normas de segurança do trabalho, meio ambiente e trânsito durante o transporte e entrega dos materiais, responsabilizando-se por qualquer infração decorrente de sua atuação.

11. Fornecer, a cada entrega, a nota fiscal/fatura correspondente, em consonância com o empenho e com os preços unitários registrados, contendo descrição clara dos itens, quantidades, valores unitários e totais.

12. Atender prontamente às comunicações e determinações do gestor e do fiscal da Ata/contrato, prestando esclarecimentos e adotando as providências que lhe forem solicitadas, dentro dos prazos estabelecidos pela Administração.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, em razão da prática das infrações previstas no artigo 155, sendo-lhe aplicadas as penas do artigo 156 e demais disposições no Título IV Capítulo I da Lei nº 14.133/21.

14. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI N. 13.709/2018

É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, mantendo-se sigilo e confidencialidade, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

A Contratada não se escusará do cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD, Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas, de acordo com o que dispõe a Seção III, capítulo VI da LGPD.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

A formalização dos atos relacionados à execução contratual dar-se-á por meio eletrônico, em sistema da Contratante, mediante o prévio cadastro da contratada, sendo que eventuais comunicações serão encaminhadas no email informado pela Contratada, sendo de sua inteira responsabilidade as notificações que não forem recebidas, por ausência de comunicação de sua alteração ou indisponibilidade.

Aplica-se, no que couber, todas as demais disposições da Lei nº 14.133/21, inclusive em relação à retenções e compensações e descontos no pagamento das Notas Fiscais, na hipótese da aplicação de multa contratual por inexecução ou prejuízos decorrentes da execução e devidamente comprovados e mensurados.

ALEXANDRA DA SILVA

Responsável pela Elaboração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A560-9FD3-8567-EA74

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RAFAEL STEVAN (CPF 307.XXX.XXX-90) em 10/12/2025 21:28:17 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ALEXANDRA DA SILVA (CPF 176.XXX.XXX-11) em 11/12/2025 13:18:57 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/A560-9FD3-8567-EA74>